

Barboza, o qual hoje era Capitão, motivo porq. se fazia preciza a nomeação dos ditos Ajudantes. Me pareceu ordenar vos mandeis por editaes para o provimento destas duas Bengallas, informando com vosso parecer sobre os oppositores que a ellas houver. El Rey N. S.^{or} o mandou pellos DD. Jozé Ignacio de Arouche, e Thomé Gomes Moreyra Concelheyrros do seu Concelho Ultramarino, e se passou por duas vias. Pedro Alexandrino de Abreu Bernardes a fes em Lixboa occidental a desaseis de Junho de mil sette centos e trinta e oito. O Secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*Joseph Ignacio de Arouche.*—*Thomé Gomes Mor.^s*

Ordenando que os Ouvidores e seus officiaes em correção não levem por apozentadoria mais do que o que a ley permite.

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{as}; daq.^m, e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc. — Faço saber a vos Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, que por ser presente no meu Concelho Ultramarino que os Vereadores da Camera da Villa de Santos fazem á sua custa as apozentadorias dos Ouvidores, quando vão em correção á mesma Villa, e que os ditos Ministros vexão aos Almotassés della com o pretexto de que estes levão aberturas: Me pareceu ordenar vos advirtaes ás Cameras do vosso Governo que os Ouvidores geraes em suas correçõens, e mais delligencias de meu serviço que forem fazer as terras das suas Commarcas não devem levar de apozentadoria mais que a que lhe permite a ley, e ordens minhas, e q. os escrivães das Cameras lhes leão esta ordem, quando entrarem nas mesmas Camaras, sob pena de se lhes dar em culpa no cazo que assim o não fação, e que os Almotassés não devem levar das aberturas mais do que o que lhe permite a ley, e



o seo regim.¹⁰ El Rey nosso Snór o mandou pellos Doutores Jozé Ignacio de Aroche e Thomé Gomez Moreyra, Concelhr.⁰⁸ do seo Concelho Ultramarino e se passou por duas vias. Manoel Pedro de Macedo Ribr.^o a fes em Lix.^a occ.⁶¹ a dezasete de Junho de mil sette centos e trinta e oito. O Secretario M.⁰¹ Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Joseph Ignacio de Arouche.—Thomé Gomes Mor.^o*

Sobre a mineração de diamantes em Goyaz

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.— Faço saber a vos Governador e Cappitam General da Cappitania de São Paulo, que havendo visto a conta que me deo o Conde de Sarzedas Governador que foy dessa Cappitania em carta de dous de Julho de mil sette centos e trinta e seis, sobre os descobrimentos de diamantes feitos nos dous rios Claro e dos Pilões, como tambem no citio de Santo Antonio do Campo chamado de Maranhão continentes das Minas dos Goyáz, e do bando que mandára publicar para se evitar o descaminho delles; e como no mesmo tempo fora eu servido detreminar por ley, que cada pessoa que se occupasse naquelle ministerio pagasse cem mil reis, e os diamantes de vinte e mais quillates ficassem para a fazenda real, e que pella Superintendencia creada no Serro do Frio, mandára eu vedar este genero, parecendo-lhe que sem se quererem sujeitar a ley cuidassem sômente em desemcaminhar os diamantes que tirassem em prejuizo de minha fazenda, os mandára vedar o mesmo Conde, em quanto pendia a minha rezolução persuadindo se a que ficaria aprovada aquella sua obcervancia pella detreminação da Carta firmada pella minha real mão de onze de Fevereiro de mil sette centos e trinta e seis, em que havia por bem assim o confirmar, e vistas as suas rezões: Sou sêrvido ordenar por

